



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 73 • São Paulo, terça-feira, 19 de abril de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 56.939, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Revoga o Decreto nº 54.417, de 4 de junho de 2009

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 54.417, de 4 de junho de 2009, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Produtores Rurais de Gabriel Monteiro, de uma sala e barracão, partes do imóvel ocupado pela Casa da Agricultura do Município de Gabriel Monteiro, localizado na Avenida Nova Olímpia, nº 123, naquele município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 2011.

#### DECRETO Nº 56.940, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria da Administração Penitenciária, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria da Administração Penitenciária, um imóvel localizado na Rua João Rais, nº 113, Município de Franco da Rocha, com 2.387,00m² (dois mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados) de terreno e 289,00m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 3.708, conforme identificado nos autos do processo SAA-41.054/2009.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de uma unidade administrativa voltada para o atendimento à população carcerária e seus familiares.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 2011.

### Atos do Governador

#### DECRETOS DE 18-4-2011

**Dispensando** Jarqueline Oliveira do Nascimento das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante dos usuários, de associações de moradores, da Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo.

#### Designando:

com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 8.356-93, alterada pela Lei 8.983-94, Jorge Morgado para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante dos usuários, de associações de moradores, da Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Jarqueline Oliveira do Nascimento;

com fundamento no inc. II do art. 9º do Dec. 53.712-2008, Felipe Sartori Sigollo para integrar, como membro, o Conselho do Patrimônio Imobiliário, na qualidade de suplente de Sergio de Oliveira Alves, Diretor Presidente da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS.

### Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução CC-18, de 18-4-2011

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC 12.486-2011:

I - Polícia Civil: of. 15-2010, processo Fussesp-98.246-2010; of. 17-2010, processo Fussesp-98.248-2010; of. 19-2010, processo Fussesp-98.249-2010; of. 19-2010, processo Fussesp-99.180-2010; of. 20-2010, processo Fussesp-99.181-2010; of. 30-2010, processo Fussesp-101.497-2010; of. 31-2010, processo Fussesp-101.497-2010; of. 32-2010, processo Fussesp-101.497-2010; of. 33-2010, processo Fussesp-101.497-2010; of. 34-2010, processo Fussesp-101.497-2010; of. 335-2010, processo Fussesp-101.682-2010; of. 50-2010, processo Fussesp-103.112-2010; of. 661-2010, processo Fussesp-103.786-2010; of. DAGS-407-2010, processo Fussesp-104.057-2010; of. 29-2010, processo Fussesp-106.261-2010; of. 32-2010, processo Fussesp-106.261-2010; of. 33-2010, processo Fussesp-106.264-2010; of. 36-2010, processo Fussesp-106.264-2010; of. 38-2010, processo Fussesp-106.267-2010; of. 40-2010, processo Fussesp-106.267-2010; of. 42-2010, processo Fussesp-106.270-2010; of. 40-2010, processo Fussesp-106.322-2010; of. 3-2011, processo Fussesp-1.946-2011; of. 5-2011, processo Fussesp-7.497-2011; of. 3-2011, processo Fussesp-6.310-2011.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

##### Despacho do Secretário, de 15-4-2011

No correio eletrônico SELJ, de 12-4-2011, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes da relação, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:"

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Geração Vida Nova	Torneio de Futsal	100.000,00
Clube dos Paraplégicos de São Paulo	VII Troféu Sérgio Del Grande	178.215,00
Associação de Jiu-Jitsu Pro-Esportivo	VI First Class Fight	90.000,00
Federação Paulista de Esportes & Fitness	Arena Pro Wheeling	270.000,00

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### Extratos de Termos de Aditamento

Processo nº 19269/2008 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Tapiratiba, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 06/05/2009 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a Cláusula Primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls.204 e 205 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas - Data da assinatura: 15 de abril de 2011.

Processo nº 60075/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Sales, por

meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 18/06/2008 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 156 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições.

- Data da assinatura: 15 de abril de 2011.

Processo nº 19593/2008 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Sertãozinho, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 15/12/2008 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 144 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio original - Data da assinatura: 18 de abril de 2011.

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

##### Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, nº 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e nº do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP nº 91.122/2010

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Rua Auro Soares de Moura Andrade, 564 - portão

10 - Memorial da América Latina - Barra Funda

São Paulo- S.P

Material em regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
10	CPU	70, 76, 77, 91, 663, 664, 665, 666, 667 e 668
10	Monitores	79, 669, 670, 671, 672, 680, 681, 682, 683 e 684
10	Mouse	s/n.ºs
10	Teclados	s/n.ºs
10	Cabo de força	s/n.ºs
10	Cabo VGA	s/n.ºs

#### CASA MILITAR

##### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

##### Despacho do Coordenador, de 18-4-2011

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA - Processo GG 99.633-2009

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-29-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### Da Vigência

O presente convênio vigorará até 6-10-2011, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA - Processo GG 99.649-2009

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-30-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### Da Vigência

O presente convênio vigorará até 6-10-2011, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

### Planejamento e Desenvolvimento Regional

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Despacho da Responsável pelo Expediente, de 15-4-2011

PROCESSO: SEP 0147/2011

INTERESSADO: Coordenadoria de Administração.

ASSUNTO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades desta Secretaria, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, na modalidade convite.

À vista da ata da Sessão Pública referente ao Convite nº 2484/2011 - C.A., Oferta de Compra nº 2901090000120110C00025, bem como, nos demais elementos de instrução dos autos, decido:

Não acolho o recurso apresentado pela empresa Cia Canoinhas de Papel referente ao item 06, tendo em vista que a Empresa vencedora atende as exigências do Edital.

HOMOLOGO o procedimento licitatório do Convite nº 2484/2011 - C.A., Oferta de Compra nº 2901090000120110C00025, referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades desta Secretaria, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, bem como, adjudicação de seu objeto, que declara vencedoras as seguintes empresas:

Impakto Sistemas de Limpeza e Descartáveis Ltda., no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para o item 01;

Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., no valor total de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para o item 03;

Nova Solução Sistemas de Higiene Ltda. - ME, no valor total de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), para o item 05;

Soler & Dalonso Comercial Ltda. - ME, no valor total de R\$ 1.722,00 (mil, setecentos e vinte e dois reais), para o item 06;

S S Schitini Cardoso Limpeza - ME, no valor total de R\$ 36.813,60 (trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), para os itens 07 e 09;

Extrato Flora Indústria de Cosméticos Ltda. - ME, no valor total de R\$ 517,60 (quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), para o item 08;

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

##### Extrato do 2º Termo Aditivo - 2ª Prorrogação

PROCESSO SEP 4142/2008

CONTRATO 007/2009 - CPA

PARCELER CJ/SEP 094/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: SISGRAPH LTDA.

CNPJ: 54.512.587/0001-47

2º TERMO ADITIVO, 2ª PRORROGAÇÃO, COM ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUARTA - DA VIGÊNCIA, QUINTA - DO PREÇO, OITAVA - DOS RECURSOS.

VIGÊNCIA: O presente aditamento terá duração de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2011 à 30/03/2012, podendo ser prorrogado mais 01 (um) período igual e sucessivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, após prévia autorização da autoridade competente mediante Termo Aditivo, desde que não seja denunciado por parte da Contratada, mediante comunicação por escrito, apresentada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento da vigência do contrato ou de qualquer de suas prorrogações.

PREÇO: O preço mensal da presente contratação é de R\$ 1.103,27 (um mil, cento e três reais e vinte e sete centavos).

RECURSOS: A despesa total estimada com a presente contratação será de R\$ 38.397,77 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos); sendo que R\$ 12.297,00 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais), onerou nos exercícios 2009/2010 com o contrato original que vigorou de 31/03/2009 à 30/03/2010, e R\$ 12.861,53 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) que onerará nos exercícios de 2010/2011, com o 1º Termo Aditivo, que vigorará de 31/03/2010 à 30/03/2011, e R\$ 13.239,24 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) que onerará nos exercícios de 2011/2012, com o 2º Termo Aditivo, que vigorará de 31/03/2011 à 30/03/2012 sendo R\$ 9.929,43 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para o corrente exercício, ficando os restantes R\$ 3.309,81 (três mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), para onerar recursos alocados no Orçamento Programa de Trabalho, consignados aos Códigos, 290103 - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, Programa de Trabalho 04.127.2916.5509.0000 - Plano Cartográfico do Estado - Natureza de Despesa 339039-12 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática.

ASSINATURA: 18/04/2011